

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor do Instituto de Química torna pública o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Ensino de Química, disciplinas QG-101 – Química I e QG-760 – Projetos de Ensino em Química, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 29/02/2020, fls. 252 e 253, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 11-P-2753/2020).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
EDITAL

Concurso de Livre Docência, na área de Geologia, na disciplina GE 601 – Sedimentologia, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências. O concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 28 e 29/09/2020, no Instituto de Geociências, situado na Rua Carlos Gomes, 250, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas – SP, CEP: 13083-855, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 28/09/2020 – segunda-feira
9h00 – Instalação da Banca Examinadora e Início dos Trabalhos;
9h30 – Sorteio do Ponto para a Prova Didática;
10h00 – Prova de Títulos.
Dia 29/09/2020 – terça-feira
9h30 – Prova Didática;
11h00 – Prova de Arguição/Avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística.

Durante o período de suspensão das atividades presenciais em decorrência da epidemia de Covid-19, as provas poderão ocorrer nos termos da Deliberação CONSU-A-032/2020.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores, Titulares: Ticiano José Saraiva dos Santos, Wanilson Luiz Silva, Pablo Vidal Torrado, Paulo César Giannini, Paulo de Tarso Amorim Castro; Suplentes: Jacinta Enzweiler, Alexandre Campana Vidal, Selma Simões de Castro, Miguel Cooper, Carlos José Souza de Alvarenga. Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o único candidato inscrito, Prof. Dr. Alessandro Batezelli.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
EDITAL

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar de 02.09.2020, o prazo para recebimento de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção de título de Livre-Docente, na área de Ciência da Computação, do Departamento Sistemas de Informação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

O Edital a que se refere o concurso foi publicado no D.O.E. de 31.07.2020, Poder Executivo, Seção I, página 206. (Processo nº 34-P-08555/2020).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Unicamp torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Esporte e Treinamento. Disciplinas: EF-642 - Aprofundamento em Futebol de Campo; EF-643 - Aprofundamento em Futsal; EF-647 - Aprofundamento em Handebol; EF-442 - Futebol de Campo; EF-443 – Futsal; EF-447 - Handebol, junto ao Departamento de Ciências do Esporte– DCE, da Faculdade de Educação Física, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, fls. 147 e 148, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 23-P-22675/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Unicamp torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, Educação Física e Sociedade. Disciplinas: EF631 - Esporte Adaptado e EF315 - Luta, junto ao Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada – DEAFA, da Faculdade de Educação Física, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, fls. 149 e 150, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 23-P-22679/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Unicamp torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Atividade Física e Sociedade. Disciplinas: EF-622 - Educação Física - Educação Infantil; EF-113 - Fundamentos de Antropologia e Educação Física; EF-413 - Sociologia do Esporte, junto ao Departamento de Educação Física e Humanidades– DEFFH, da Faculdade de Educação Física, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, fls. 148 e 149, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 23-P-22677/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Unicamp torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área de Atividade Física, Adaptação e Saúde; Esporte e Treinamento; Estratégias Metodológicas de Pesquisa em Educação Física. Disciplinas: EF-661 - Aprofundamento em Atletismo; EF-209 – Atletismo; EF-316 - Crescimento e Desenvolvimento; EF-511 - Estatística Aplicada a Educação Física, junto ao Departamento de Ciências do Esporte– DCE, da Faculdade de Educação Física, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03/01/2020, fls. 146 e 147, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 03/2020. (Proc. Nº 23-P-22674/2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL DE CANCELAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação torna público o CANCELAMENTO do edital de concurso público para provimento do cargo de Professor Doutor na área Engenharia Biomédica, nas disciplinas EA997 - Introdução a Engenharia Biomédica e EA772 – Circuitos Lógicos, junto a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/11/2019, às fls. 324 e 325, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU no 03/2020. (Proc. No 29-P-13643-2019).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 40/2020-DTAD/PROPEG - Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 176/2020-RUNESP de 27/08/2020, publicado em 28/08/2020 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portarias UNESP nº 404/2018 e nº 151/2020, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina Desenho Mecânico, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia Aeronáutica, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1331,82 (mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no seguinte endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, emitir o documento bancário e realizar o pagamento da taxa prevista no edital no período de 31/08/2020 a 21/09/2020, no horário das 00 às 23:59.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos escritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: rh.sjbv@unesp.br, até o último dia do prazo para inscrição:

4.1.1. O formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação (quando for o caso);

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 102,00 (cento e dois reais), através de depósito identificado na conta corrente da UNESP – Banco do Brasil – 001- Agência: 3055-4 – Conta: Corrente 130017-2 – UNESP – CNPJ: 48.031.918/0001-24.

4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2. O corpo do e-mail deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto na disciplina: Desenho Mecânico
Edital nº 40/2020-DTAD/PROPEG
Nome: _____
RG/Número de Inscrição: _____
E-mail do candidato: _____

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: rh.sjbv@unesp.br da Seção Técnica de Apoio Administrativo.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ no dia 02/09/2020, a partir das 12:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rh.sjbv@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso de Engenharia Aeronáutica e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro do Conselho Diretor.
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: rh.sjbv@unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O curso de provas e títulos constará duas fases: I - prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência através do software Google Meet com link individual disponibilizado a cada candidato e horário pré-definido;

II - análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho de Curso de Engenharia Aeronáutica, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada pelo Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na segunda fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição da fase precedente, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizada pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se dará nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. PROVA DIDÁTICA (Peso 2 - Classificatória)

9.1.1. Domínio do assunto na apresentação do conteúdo durante a aula - até 5,00 pontos;

9.1.2. Tempo de duração da aula e distribuição do conteúdo ao longo da aula:

De 40 a 60 minutos - 1,00 ponto;

Menos de 40 ou mais de 60 minutos - 0,00 ponto.

9.1.3. Didática utilizada: até 4,00 pontos, calculados da seguinte forma:

Clareza, linguagens técnicas e esclarecimento da terminologia utilizada: até 0,60 ponto;

Segurança: até 0,80 ponto;

Ordenação: até 0,60 ponto;

Adequação: até 0,40 pontos;

Técnicas e recursos: até 0,40 ponto;

Bibliografia utilizada: até 0,20 ponto;

Organização: até 1,00 pontos.

9.2. PROVA DE TÍTULOS (Peso 1 - Classificatória)

9.2.1. Formação (considerado apenas o item de maior valor) - pontuação máxima 2,00 pontos:

Doutorado concluído nas engenharias - 2,00 pontos;

Doutorado em andamento nas engenharias - 1,50 ponto;

Doutorado concluído em outras áreas - 1,00 ponto;

Doutorado em andamento em outras áreas - 0,50 ponto.

9.2.2. Atividades científicas - pontuação máxima 3,50 pontos:

Artigos em periódicos indexados - 1,00 ponto por artigo;

Trabalhos completos publicados em anais de eventos - 0,50 ponto por trabalho;

Livros publicados - 2,00 pontos por livro.

9.2.3. Atividades didáticas - pontuação máxima 4,50 pontos:

Disciplinas do concurso ministradas em nível de graduação - 1,50 pontos por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Outras disciplinas ministradas em nível de graduação - 1,00 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral;

Disciplina ministrada em outros níveis - 0,50 ponto por disciplina semestral, anual ou quadrimestral.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- melhor média na Prova Didática;

- melhor pontuação na Prova de Títulos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato,

11.4. Os recursos terão a forma escrita, devendo ser realizada através do endereço eletrônico: rh.sjbv@unesp.br, dentro do prazo previsto no Edital.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. Apresentação de comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor do Câmpus Experimental de São João da Boa Vista.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeça a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizou.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/referente ao presente concurso.